



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 10.168 , de 29/05/24

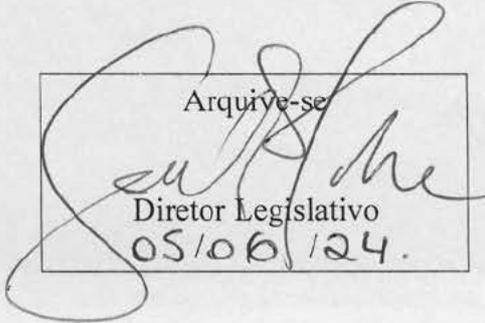
Processo: 2.375/2024

PROJETO DE LEI Nº. 14.375

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF" a Clínica da Família Hortolândia (Vila Hortolândia).

Arquive-se


Diretor Legislativo

05/06/24.



Matéria: PL 13.375	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 14/05/2024	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parecer Digital	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GPL. nº 097/2024

Processo SEI nº 25.422/2022



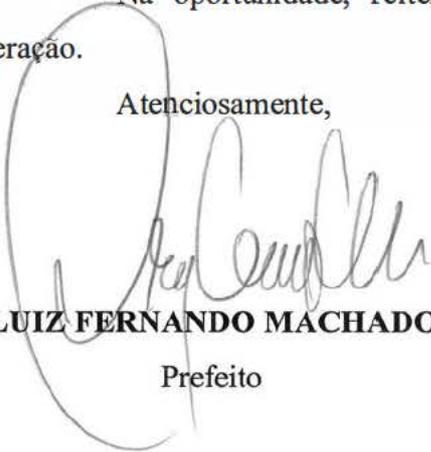
Jundiaí, 26 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo denominar de "*Leticia dos Santos Wolff*" a Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58, nesta cidade.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

PUBLICAÇÃO
17/05/24

15. 4
YGB

Processo SEI nº 25.422/2022

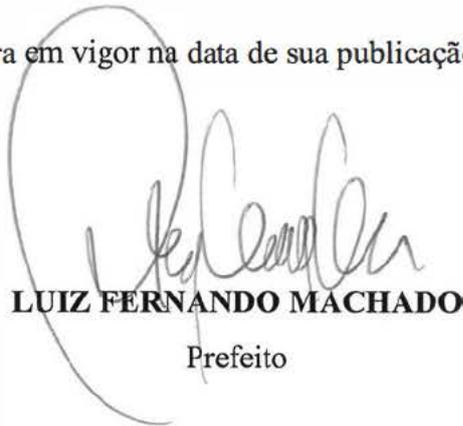
Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
24/05/2024

APROVADO
Presidente
28/05/2024

PROJETO DE LEI Nº 14.375

Art. 1º É denominada "*Letícia dos Santos Wolff*" a Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58, Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

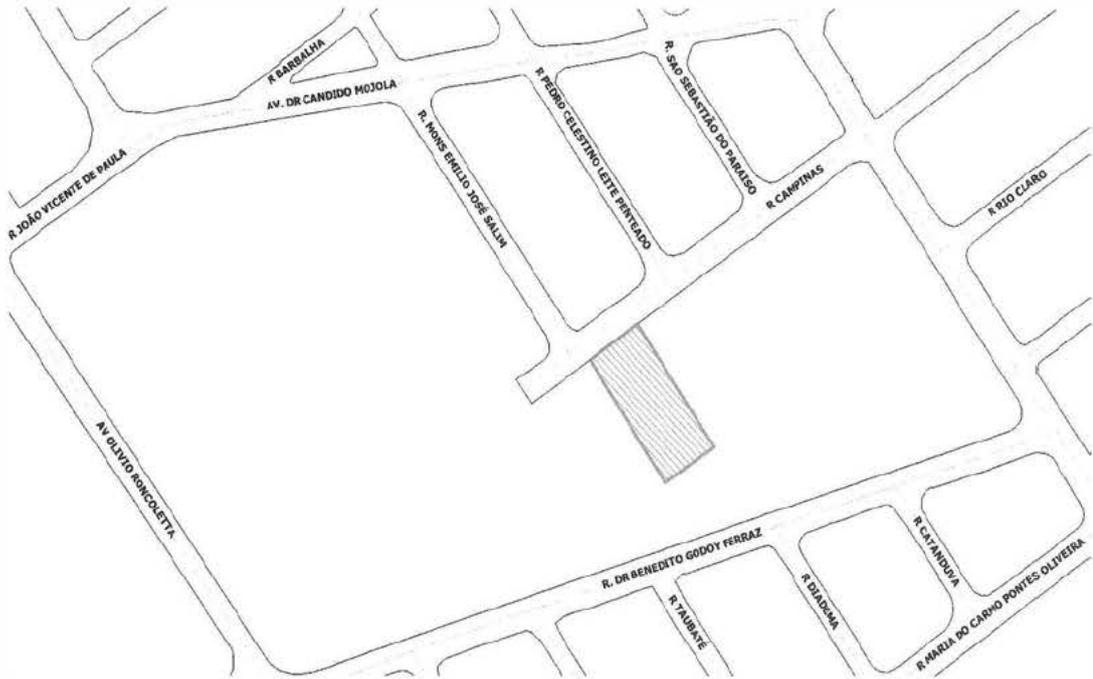
Prefeito

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fig. 5
JGB
00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo denominar de "*Leticia dos Santos Wolff*" a Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58, Vila Hortolândia.

A Clínica da Família Hortolândia substitui as antigas Unidade Básica de Saúde Hortolândia e ESF - Estratégia Saúde da Família Vila Marlene.

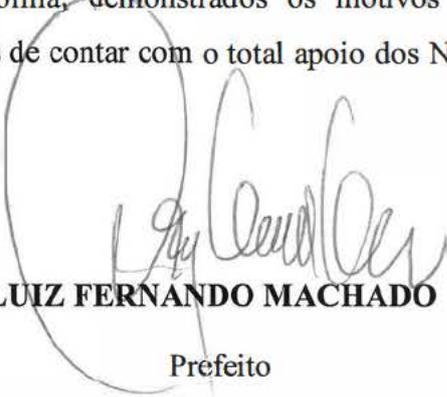
Leticia dos Santos Wolff foi funcionária da referida ESF por 10 (dez) anos, sendo muito querida pelos colegas e pelos usuários do serviço de saúde, vindo a falecer subitamente, durante o expediente de trabalho.

A Clínica da Família Hortolândia foi inaugurada em setembro de 2022 e, durante o evento de entrega do equipamento, a equipe homenageou Leticia, razão pela qual o Chefe do Executivo deliberou propor que a clínica receba o nome da ex-servidora homenageada.

Portanto, diante do exposto, trata-se de merecida homenagem e que atende aos requisitos legais, seguindo em anexo a biografia e a Declaração de Idoneidade Moral, prestada pela filha, conforme disposto no art. 216-C do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Por fim, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

Biografia de *Leticia dos Santos Wolff*

Leticia dos Santos Wolff foi uma mulher nascida em Jundiá no dia 5 de novembro de 1972. Ela era filha de Ilma [REDACTED] e José Francisco [REDACTED]. Durante sua infância e adolescência, Leticia estudou o ensino fundamental na Escola Municipal de Educação Básica Professor Joaquim Candelário de Freitas e o ensino médio na Escola Estadual Adoniro Ladeira. Desde jovem, tinha o sonho de cursar o ensino superior em Assistência Social ou Psicologia, mas infelizmente esse sonho não foi concretizado.

No dia 4 de fevereiro de 1993, Leticia se casou com Edvaldo [REDACTED], com quem teve cinco filhos: Luana, Vinicius, João Vitor, Maria Fernanda e Guilherme. Ela era uma pessoa de forte fé religiosa e era uma frequentadora assídua da Igreja Católica. Ela participava ativamente do Encontro de Casais com Cristo na Catedral Nossa Senhora do Desterro e também desempenhava o papel de catequista na igreja do bairro do Tulipas.

A carreira profissional de Leticia começou em 7 de junho de 2006, quando ela ingressou no Hospital São Vicente. Inicialmente, trabalhava como auxiliar de limpeza, mas após três anos, foi transferida para a função de agente administrativa. Ela se destacou nessa função, demonstrando dedicação e esforço para ajudar aqueles ao seu redor. Leticia também tinha o desejo de se juntar ao Clube das Ladies para realizar ainda mais ações de caridade, mesmo que já fosse conhecida por suas atitudes altruístas.

Tragicamente, em 15 de dezembro de 2016, Leticia sofreu um infarto fulminante durante seu expediente na Estratégia Saúde da Família da Vila Marlene. Sua partida deixou uma lacuna significativa na vida das pessoas que a conheciam e admiravam. Ela era reconhecida como uma estrela brilhante que iluminava todos ao seu redor com sua presença e generosidade. Seu legado é lembrado como um exemplo a ser seguido, e todos que tiveram o privilégio de conviver com ela são gratos pela oportunidade de ter conhecido alguém tão especial.

7.8
JFB

Como Leticia costumava dizer: "As mãos que acolhem de braços abertos são as que dão força". Esse mantra reflete a sua essência e o impacto positivo que ela deixou na vida de muitos.



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, ^o Ruana [redacted], portador(a) do RG nº 4 [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 4 [redacted] declaro sob as

penas da lei para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a)/Prefeito Luiz Fernando Marinho que

conforme preceitua o art. 216 C, II, a. 2.º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado Sr(a) Isabela dos Santos Wolf

portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted]

não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(rê) pelos crimes referidos no § 2.º do art. 2.º da Lei no 1.919/1972 atestando-se, portanto, sua idoneidade moral

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2.º, § 2.º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público"

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

Jundiaí - SP, 24 de Julho de 2023

[redacted signature]



Prefeitura
de Jundiá

7.18.10
198

Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário N° SEI 1290467/2024

Em 08/01/2024

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 08/01/2023

PROCESSO N°: SEI N° 0025422

ANO: 2022

UNIDADE SOLICITANTE: 14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Denominação da Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas, nº 58, com o nome do ex -funcionária Leícia dos Santos Wolff. Este ato não haverá dispêndio para o Município.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NAS LOA DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O

Fls. 11
RFB

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO
OUTRO

Nº	ANO
	2024

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO
R\$ -

VALOR PROJETADO/ANO
R\$ -

3. DESPESAS:

PESSOAL E ENCARGOS

CUSTEIO

INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	Denominação da Clínica da Família Hortolândia	-	
	(Não haverá dispêndio para o Município)		
	TOTAL	R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
IAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Ferrari Arias, Assistente de Administração**, em 08/01/2024, às 15:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viscaino, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 08/01/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

13
JGE



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 08/01/2024, às 16:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1290467** e o código CRC **48F7EEF5**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4589-8816 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025422/2022

1290467v2

Anexo III N° SEI 1290504/2024

Em 08/01/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa com a Denominação da Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas, nº 58, com o nome da ex -funcionária Letícia dos Santos Wolff, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não haverá dispêndio para o Município.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 08/01/2024, às 16:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1290504** e o código CRC **78D72A36**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 4589-8816 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025422/2022

1290504v2



Prefeitura
de Jundiá

Fls. 15
108

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro
Legislativo Nº SEI 1399111/2024

Em 28/02/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 01_24
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.811.735.855	3.142.322.400	3.622.422.100	3.562.167.866	3.753.990.606	3.941.690.136
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.184.553.500	1.509.954.960	1.352.105.117	1.424.915.977	1.496.161.776
Contribuições	32.785.672	33.267.000	37.405.700	37.161.934	39.163.104	41.121.259
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	32.785.672	33.267.000	37.405.700	37.161.934	39.163.104	41.121.259
Receita Patrimonial	101.863.681	42.953.800	49.505.700	56.012.128	59.028.381	61.979.800
Aplicações Financeiras (II)	74.073.620	41.413.800	46.685.700	53.377.503	56.251.881	59.064.475
Outras Receitas Patrimoniais	27.790.060	1.540.000	2.820.000	2.634.625	2.776.500	2.915.325
Transferências Correntes	1.512.549.798	1.737.183.200	1.875.835.240	1.951.112.846	2.056.180.273	2.158.989.287
Demais Receitas Correntes	137.102.000	144.364.900	149.720.500	165.775.842	174.702.871	183.438.015
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	137.102.000	144.364.900	149.720.500	165.775.842	174.702.871	183.438.015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.737.662.235	3.100.908.600	3.575.736.400	3.508.790.364	3.697.738.725	3.882.625.661
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	79.368.200	110.488.000	83.625.000	79.650.000	60.132.500
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	64.217.200	59.896.000	75.000.000	70.000.000	50.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	1.420.000	429.000	125.000	150.000	157.500
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	296.887	1.420.000	429.000	125.000	150.000	157.500
Transferências de Capital	21.027.727	13.710.000	50.142.000	7.000.000	7.500.000	7.875.000
Convênios	21.027.727	13.710.000	50.142.000	7.000.000	7.500.000	7.875.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	21.000	21.000	1.500.000	2.000.000	2.100.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.049.629	21.000	21.000	1.500.000	2.000.000	2.100.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	15.151.000	50.592.000	8.625.000	9.650.000	10.132.500
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	316.304.300	362.675.600	355.573.918	391.131.309	410.687.875
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.762.036.478	3.116.059.600	3.626.328.400	3.517.415.364	3.707.388.725	3.892.758.161

DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.422.019.625	2.940.929.400	3.422.332.400	3.249.483.284	3.411.606.844	3.565.129.152
Pessoal e Encargos Sociais	1.111.978.611	1.167.865.300	1.566.037.000	1.611.453.451	1.732.312.460	1.810.266.520
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	63.420.000	61.000.000	93.269.600	110.058.128	115.010.744
Outras Despesas Correntes	1.266.406.363	1.509.644.100	1.795.295.400	1.544.760.233	1.569.236.257	1.639.851.888
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.378.384.975	2.877.509.400	3.361.332.400	3.156.213.684	3.301.548.716	3.450.118.408
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	180.914.829	268.150.200	295.574.700	252.956.000	236.088.080	246.712.044
Investimentos	137.657.486	219.450.200	246.074.700	180.000.000	150.000.000	156.750.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	48.700.000	49.500.000	72.956.000	86.088.080	89.962.044
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	137.657.486	219.450.200	246.074.700	180.000.000	150.000.000	156.750.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	12.611.000	15.003.000	15.750.000	16.537.500	17.000.000
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	-	-	-	125.000.000	130.000.000	140.000.000

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	259.305.375	316.304.300	3.626.328.400	355.573.918	391.131.309	410.687.875
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	2.516.042.461	3.109.570.600	3.622.410.100	3.476.963.684	3.598.086.216	3.763.868.408
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	245.994.017	6.489.000	3.918.300	40.451.679	109.302.508	128.889.752
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000			

Aumento Permanente da Receita				510.268.800	(108.913.036)	189.973.361	185.369.436
Ampliação das Despesas				512.839.500	(145.446.416)	121.122.532	165.782.192
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO				(2.570.700)	36.533.379	68.850.829	19.587.244

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO
--	---------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0025422/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina de Letícia dos Santos Wolff" a Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58, Vila Hortolândia.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 01_24 - ANTES DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E RREO DO 6º BIMESTRE 2023 - PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 28/02/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 01/03/2024, às 16:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1399111 e o código CRC **B0FBC159**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0025422/2022

1399111v2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2375/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.375, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina "LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF" a Clínica da Família Hortolândia (Vila Hortolândia).

PARECER 731

O presente projeto de lei, de autoria do Sr. Alcaide, tem por escopo denominar "LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF" a Clínica da Família Hortolândia, no bairro da Vila Hortolândia.

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência e também quanto à iniciativa. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo dos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Votor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 14/05/2024
09:42

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 14/05/2024 14:58

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 14/05/2024 10:38

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 14/05/2024 16:05

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 14/05/2024 14:13





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.375

Denomina "**LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF**" a Clínica da Família Hortolândia (Vila Hortolândia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "*Letícia dos Santos Wolff*" a Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58, Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

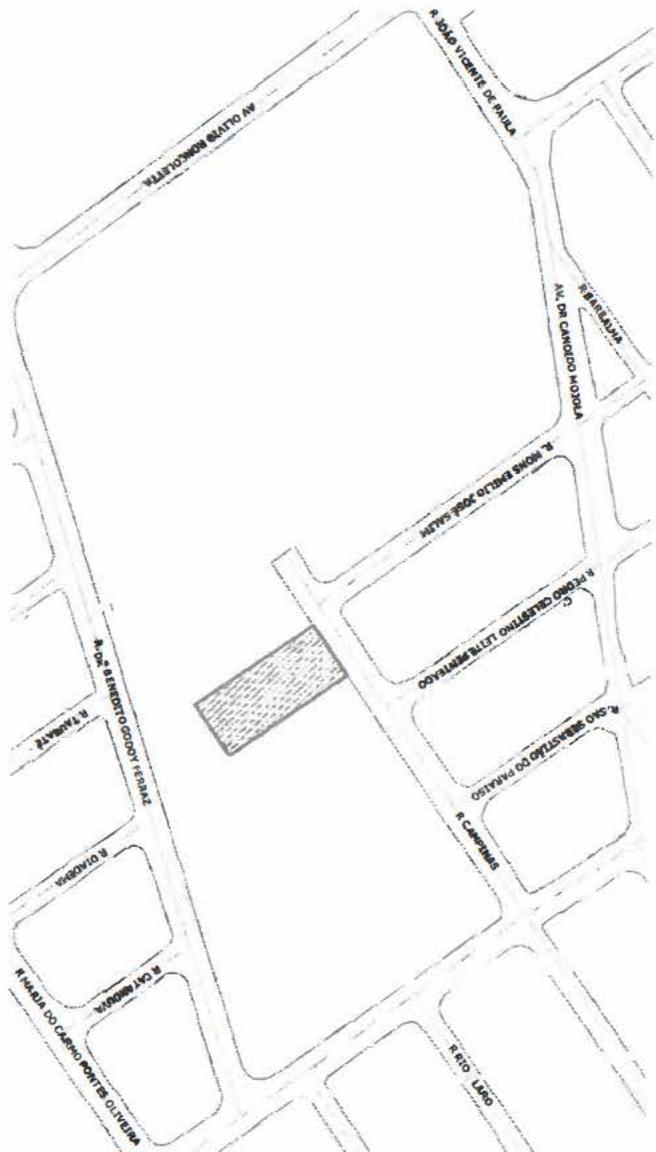
Presidente

PUBLICAÇÃO
31/05/24 Jel





Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 28/05/2024 15:33
E11





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 14375/2024 - Prefeito Municipal - Denomina "LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF" a Clínica da Família Hortolândia (Vila Hortolândia).

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/05/2024
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	21/06/2024

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DO AUTÓGRAFO: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 10:42 em 29/05/2024

Jundiaí, 29 de maio de 2024.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

EXPEDIENTE

fol. 20
Cis

OF. G.P.L n.º 137/2024

Processo SEI n.º 25.422/2022

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 3299/2024
Data: 14/06/2024 Horário: 16:31
ADM -

Jundiaí, 29 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
14/06/24

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 10.168, objeto do Projeto de Lei n.º 14.375, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



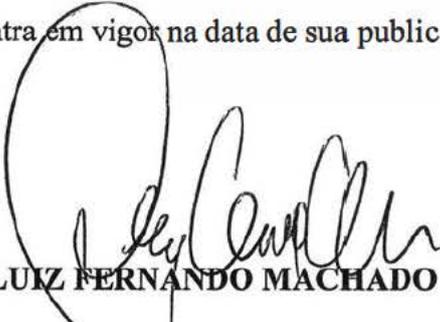
LEI N.º 10.168, DE 29 DE MAIO DE 2024

Denomina "**LETÍCIA DOS SANTOS WOLFF**" a Clínica da Família Hortolândia (Vila Hortolândia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

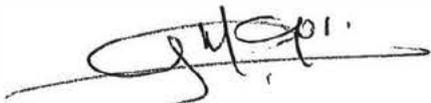
Art. 1º É denominada "*Letícia dos Santos Wolff*" a Clínica da Família Hortolândia, localizada na Rua Campinas nº 58, Vila Hortolândia, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

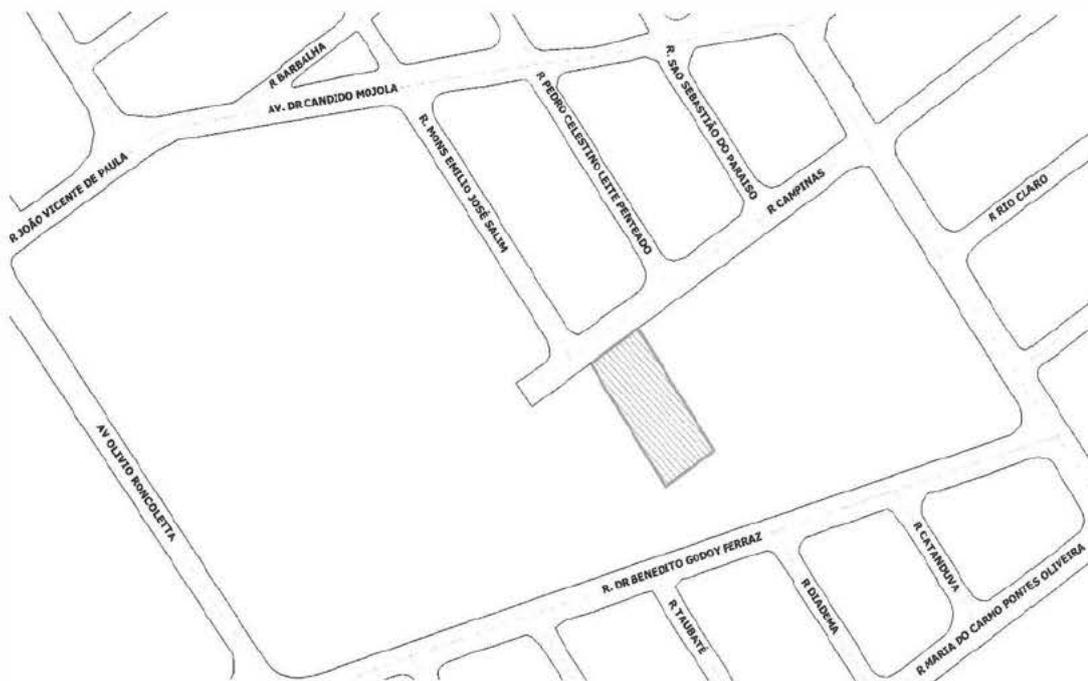


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 22
Cis



PROJETO DE LEI Nº. 14.375

Juntadas:

fls. 2 a 16 em 08/05/24 - YGB

fl. 17 em 15/05/24 - Graciane

fls 18 e 19 em 29/05/24 Gerl

fls. 20, 21 e 22 em 18/06/24 Lis

Observações: